



<u>ORDEM DO DIA</u>	<u>DECISÃO PLENÁRIA</u> - Data: _____ / _____ /2023	
<b>Data:</b> _____/_____/2023	( <input type="checkbox"/> ) APROVADO	( <input type="checkbox"/> ) REPROVADO
<b>Comissão de Constituição e Justiça</b>		

Assunto: Projeto de Lei Legislativo nº 013/2023 - Institui a Semana Municipal de Conscientização do Meio Ambiente e da Reciclagem no Município de Diamantino.

**Autoria:** Eraldes Catarino de Campos

#### **RELATÓRIO DO RELATOR.**

Aportou a esta Comissão o Projeto de Lei Legislativo nº 013/2023 acompanhado de apensos do parecer jurídico.

Com base no art. 69, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos de lei, para efeito de admissibilidade e tramitação.

O presente projeto tem o objetivo de alertar e ao mesmo tempo educar os estudantes e a população sobre a importância de proteger os recursos naturais do planeta, pois sabe-se que toneladas de resíduos são produzidos diariamente, sendo necessário a implantação de políticas de conscientização para que contribua com a preservação ambiental.

Pelo supra exposto, este Relator é de Parecer Favorável, à aprovação da matéria em análise, podendo a esta ser encaminhada para discussão e votação em Plenário.

Comissão de Constituição e Justiça, 30 de junho de 2023.

Ver. Adriano Soares Correa - PSB

Presidente



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.**

Parecer nº 041/2023 - Projeto de Lei Legislativo nº 013/2023 - Institui a Semana Municipal de Conscientização do Meio Ambiente e da Reciclagem no Município de Diamantino.

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou o Relatório apresentado pelo Vereador Presidente Adriano Soares Correa, opinando unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei.

Comissão de Constituição e Justiça, 30 de junho de 2023.

Ver. Adriano Soares Correa – PSB  
Presidente/Relator

Ver. Diocélio Antunes Pruciano  
Vice-Presidente

Ver. Michele Cristina Carrasco Mauriz -UNIÃO  
Membro